



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.135-102

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

CONTRATO Nº 04/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 18/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO: n.º 05/2021

VALIDADE: 12 (MESES)

O **Fundo Municipal de Saúde de Alfenas - MG**, Pessoas Jurídica de direito público interno, CNPJ nº 11.436.319/0001-80, com sede à Praça Dr Emilio da Silveira, 68, Centro Alfenas - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, através do Prefeito Luiz Antônio da Silva, inscrito no CPF 562.447.896-87, que delega poderes a Secretária Municipal de Saúde Deyv Cabral de Assis, inscrita no CPF nº 069.718.216-96 através da Portaria nº 008/2018, , e a empresa; **CARLOS ROBERTO MACIEL - ME** portadora do CNPJ/MF sob o nº 25.941.501/0001-01, localizada à Rua Fernando Horta Lemos nº 321, bairro: Campinho, na cidade de Alfenas Estado de Minas Gerais, CEP: 37.131.482, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Sócio Proprietário: **Representante Legal: Carlos Roberto Maciel RG: 13.281.538 SSP/SP e C .P.F/MF: C.P.F/MF: 340.493.126-20**. Resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Licitatório nº 18/2021, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 05/2021**, sob a regência, com alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/6/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O presente termo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos funcionários que prestam serviços nas unidades básicas de saúde " psf's" na zona rural e alguns eventos da Secretaria Municipal de Alfenas.

CLÁUSULA SEGUNDA- JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. Justifica se a contratação considerando a inexistência de recursos próprios, humanos, tecnológicos e materiais capazes de garantir o fornecimento dos produtos com qualidade em níveis aceitáveis.

A finalidade é atender as necessidades diárias dos agentes que prestam serviço de atendimento na zona rural alguns eventos realizados do município pela Secretaria de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA ENTREGA PARCELADA.

3.1. Na tabela abaixo está demonstrada a estimativa de consumo de produtos de gêneros alimentícios:



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.135-102

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

Unid/Quant	1.1.1 Especificação do Produto ou Serviço	Orç.01 Vencedor	Orç. 2	Orç. 03
15FR	FERMENTO QUÍMICO EM PO 100 G COMPOSTO DE CARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 G. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL E CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ARMAZENAGEM, REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO.O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DA ENTREGA.	R\$ 3,30	R\$3,40	R\$3,34
20KG	FARINHA DE TRIGO COMUM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS OU EMBALAGEM DE PAPEL DE 1 KG, E REEMBALADOS EM FARDOS DE 10 KG. CONSTE TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE; PRAZO DE VALIDADE. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR ALVARÁ SANITÁRIO (SUS) DO ANO EM EXERCÍCIO E FICHA TÉCNICA, TAMBÉM DUAS (2) AMOSTRAS DO PRODUTO EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS. QUANDO DA ENTREGA NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A TRINTA (30) DIAS.	R\$ 3,94	R\$ 4,00	R\$ 3,98
30DZ	OVOS BRANCOS	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$6,55
200LT	LEITE TIPO C	R\$ 3,50	R\$ 3,90	R\$ 3,50
100PT	MARGARINA POTE DE 250 GRAMAS	R\$ 3,38	R\$3,90	R\$3,50
10KG	FUBA COMUM 01 KG FUBA COMUM DE MILHO, SACO COM 1 KG FUBA COMUM DE MILHO; EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS DE 1 KG, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO/LOTE, PRAZO DE VALIDADE, TABELA DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, REEMBALADOS EM FARDOS. A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR DUAS AMOSTRAS DO PRODUTO EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS, BEM COMO ALVARÁ SANITÁRIO (SUS).	R\$ 2,96	R\$ 3,00	R\$2,98



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.135-102

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

	QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.			
100CX	PO PARA GELATINA PÓ PARA O PREPARO DE GELATINA 45 G, COMPOSTO DE AÇÚCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE; AROMA ARTIFICIAL, CORANTES ARTIFICIAIS; ACONDICIONADAS EM PACOTE DE PAPEL E REEMBALADAS EM CAIXINHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM; INSTRUÇÃO DE PREPARO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$1,20
15PT	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GR AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA, 500 GRAMAS AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA; EMBALADO EM PACOTES DE PAPELÃO DE 500 GRAMAS E, REEMBALADOS EM CAIXAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO; INSTRUÇÃO DE PREPARO DE USO, QUANDO NECESSÁRIO; IDENTIFICAÇÃO DO LOTE; PRAZO DE VALIDADE OU ENVASE; PESO/QUANTIDADE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER ORIGINAL. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 120 DIAS NA DATA LIMITE DE ENTREGA.	R\$ 4,40	R\$ 5,00	R\$ 4,92
17PT	ARROZ TIPO 1 – PACOTE COM 2 KG	R\$ 10,95	R\$ 12,00	R\$11,00
20KG	CEBOLA DE CABEÇA DE 1º QUALIDADE GRAÚDA, BULBOS FIRMES; COM CASCAS SECAS, PESCOÇO SECO E CICATRIZADO. OS BULBOS NÃO DEVEM ESTAR BROTANDO, COM FERIDAS, ÁREAS AMOLECIDAS OU MOFO.ACONDICIONADAS EM ENGRADADOS PLÁSTICOS.	R\$ 3,50	R\$ 4,15	R\$ 4,00
20KG	ALHO NACIONAL DE BOA QUALIDADE	R\$ 19,00	R\$ 22,00	R\$20,00



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.135-102

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

30KG	TOMATE SALADA EXTRA AA DEVEM APRESENTA COR VERDE MUDANDO PARA VERMELHO E DEVERÃO ESTAR FIRMES. NÃO DEVEM APRESENTAR FUROS, MANCHAS OU FERIMENTOS. NÃO DEVEM APRESENTAR SINAIS DE MOFO OU PODRIDÃO. ACONDICIONADAS EM ENGRADADOS PLÁSTICOS.	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
25KG	BATATA COMUM DE 1º QUALIDADE	R\$ 6,00	R\$ 6,20	R\$6,50
18KG	CENOURA DE 1º QUALIDADE	R\$ 4,00	R\$ 4,50	R\$ 4,00
15KG	BERINGELA COMUM DE BOA QUALIDADE	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
65LT	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GRAMAS	R\$ 2,58	R\$ 3,00	R\$ 3,00
65LT	ERVILHA VERDE EM CONSERVA DE 200GRAMAS	R\$ 2,70	R\$ 3,30	R\$ 3,00
18CX	CALDO DE CARNE COM 6 TABLETES	R\$ 1,48	R\$ 1,55	R\$1,50
18CX	CALDO DE GALINHA COM 6 TABLETES	R\$ 1,48	R\$ 1,55	R\$ 1,50
18CX	CALDO DE BACON COM 6 TABLETES	R\$ 1,48	R\$ 1,55	R\$1,50
50KG	CARNE BOVINA RESFRIADA. ACEM CUBOS	R\$ 27,70	R\$ 29,00	R\$ 30,00
50KG	CARNE DE FRANGO PEITO	R\$ 13,00	R\$ 14,50	R\$15,00
50KG	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO RESFRIADO, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA; ISENTA DE CARTILAGENS; MANIPULADOS EM CONDIÇÕES DE HIGIÊNICAS: PROVENIENTES DE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE: ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE COM COR, ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS VERMELHAS, PRETAS OU ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR E/OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A CARNE DEVERÁ SOFRER PROCESSO DE CONGELAMENTO RÁPIDO EM TEMPERATURA DE - 4°C. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO DE 2 KG CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; LOTE; TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (PORÇÃO DE 100G: 175 KCAL, 18G DE PROTEÍNA, 11G DE GORDURAS TOTAIS, 4,3G	R\$ 33,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.135-102

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

	DE GORDURAS SATURADAS E 8,2G DE SÓDIO) PESO; TIPO DE CARNE; SEXO DO ANIMAL; INFORMAÇÕES QUANTO AO CONSERVAMENTO E USO; NOME DO FORNECEDOR, BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES QUANTO A SUA LOCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. O PRODUTO AO SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR COM AS CARACATERISTICAS DE ALIMENTO CONGELADO PRESERVADAS, BEM COMO A QUALIDADE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FISIOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. VALORES DIÁRIOS/DIETA 2000 KCAL. O PRODUTO NA ENTREGA, NÃO DEVERÁ TER A DATA QUE FOI EMBALADA SUPERIOR A 07 DIAS REEMBALADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
50KG	SALSICHA TIPO HOT-DOG EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO DE 3 KG E REEMBALADOS EM CAIXAS, CONTENDO DATA DE VALIDADE; PESO; NOME DO FORNECEDOR, BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO. O PRODUTO AO SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR COM AS CARACATERISTICAS DE ALIMENTO CONGELADO PRESERVADAS, BEM COMO A QUALIDADE QUANTO AS CARACTERÍSTICAS FISIOQUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E MICROSCÓPICAS. O PRODUTO NA ENTREGA, NÃO DEVERÁ TER A DATA QUE FOI EMBALADA SUPERIOR A 07 DIAS.	R\$ 7,70	R\$ 8,00	R\$8,00
50KG	BISCOITO TIPO MAIZENA 500GRAMAS	R\$ 7,98	R\$ 9,00	R\$ 8,90
50SC	MOLHO DE TOMATE SACHE COM 300GRAMAS	R\$ 1,48	R\$ 1,60	R\$ 1,50
20PT	SAL REFINADO IODADO COM 1KG	R\$ 1,20	R\$ 1,50	R\$1,50
25FR	OLEO DE SOJA FRASCO PLASICO COM 900ML	R\$ 7,98	R\$ 8,50	R\$ 7,98
10FR	VINAGRE DE VINHO TINTO – FRASCO COM 1 LITRO	R\$ 1,95	R\$ 2,50	R\$2,00
	TOTAL	R\$7.644,77		



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.135-102

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

3.2. A quantidade acima prevista é estimativa para entrega parcelada de acordo com o exercício anterior e as ordens de compra solicitadas e fornecidas, comprovadas por Autorização de Fornecimento do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição, objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo no art. 24 inciso II pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
02.08.20	10.301.0014.2.191	3.3.90.30	108/2021

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE EXECUÇÃO E PRAZO:

5.1 Esta aquisição se faz de necessária para entrega parcelada do produto mediante a emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA: DURAÇÃO DO CONTRATO:

6.1- A execução do presente procedimento será para entrega parcelada por 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1 A contratada deverá:

7.1.1. Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo às quantidades e qualidade.

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições para fiscais cujo fato impositivo esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste Termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a serem restituídos os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretos ou indiretos à Fundo Municipal de Saúde de Alfenas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste Termo de Referência;



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.135-102
– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.

7.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

7.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos.

7.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados as condições de regularidade solicitadas.

7.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

7.2. O Município deverá:

7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato.

7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

CLÁUSULA OITAVA- DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 Contra prestação mensal, a medida do consumo, com prazo de pagamento de 21 (vinte e um) dias, da apresentação da nota fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda.

8.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

8.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.135-102

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail: licitacoes.contratos.mg.gov.br

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES/SANSÕES:

9.1 O atraso injustificado na execução do objeto, constante neste Termo sujeitará a detentora do contrato a multa de mora calculada sobre valor estimado do mesmo, prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão conforme a legislação vigente;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada deverá ser recolhido através de guia de pagamento, em conta corrente indicada pelo setor financeiro da Prefeitura Municipal de Alfenas, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.

A estimativa de custo desta contratação realizada pelo setor requisitante importa em R\$ 7.644,77 (sete mil seiscientos e quarenta e quatro reais e setenta sete centavos) de acordo com o valor orçado e atribuído com pesquisas de mercado, em conformidade com o Artigo 24 Inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OUTRAS DISPOSIÇÕES:

11.1. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade dos produtos.

11.2. Reconheço o enquadramento da presente despesa como **Dispensa de Licitação** prevista no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.



Fundo Municipal de Saúde de Alfenas

CNPJ 11.436.319/0001-80

Praça Drº Emilio da Silveira nº 68 – Centro – CEP 37.135-102

– Alfenas(MG) Fone: (35)3698-2156 (35) 3698 – 1372

Site: www.alfenas.mg.gov.br – e-mail:licitacoes.contratos.mg.gov.br

Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

11.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da **Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

18. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no **JORNAL DE CIRCULAÇÃO DO ESTADO**, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam este contrato a Dispensa de Licitação nº 18/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II – A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste contrato

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão do contrato, bem como à execução, serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Alfenas, 20 de janeiro de 2021

DEYV CABRAL DE ASSIS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS ROBERTO MACIEL - ME

CNPJ: nº 25.941.501/0001-01

DETENTOR DO CONTRATO

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un Med	Qtde Cada	Descob(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	--------	-----------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 18/2021 - CARLOS ROBERTO MACIEL Licitação: 5/2021 - DL Data da Homologação: 20/01/2021

Fornecedor: 1335

1	12-03-00294	FERMENTO QUIMICO		FR	15,000	0,0000	3,3000	49,50	Venceu	
2	12-25-23789	FARINHA DE TRIGO 1 KG		PT	20,000	0,0000	3,9400	78,80	Venceu	
3	12-25-22853	OVOS BRANCOS		DZ	30,000	0,0000	6,5000	195,00	Venceu	
4	12-25-20760	FUBA COMUM 01 KG		KG	10,000	0,0000	2,9600	29,60	Venceu	
5	12-25-03946	AMIDO DE MILHO PACOTE 500 GR		PT	15,000	0,0000	4,4000	66,00	Venceu	
6	12-25-22295	ARROZ TIPO 1 - PACOTE COM 2 KG		PT	17,000	0,0000	10,9500	186,15	Venceu	
7	12-25-04620	CEBOLA DE CABEÇA DE 1ª QUALIDADE		UN	20,000	0,0000	3,5000	70,00	Venceu	
8	12-25-04684	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE		UN	20,000	0,0000	19,0000	380,00	Venceu	
9	12-25-04630	TOMATE SALADA: EXTRA "XA"		KG	30,000	0,0000	8,0000	240,00	Venceu	
10	12-25-04621	BATATA COMUM DE 1ª QUALIDADE		KG	29,000	0,0000	6,0000	150,00	Venceu	
11	12-25-04621	CENOURA EXTRA "XA"		KG	18,000	0,0000	4,0000	72,00	Venceu	
12	12-25-23815	BERINGELA COMUM DE BOA QUALIDADE		KG	15,000	0,0000	8,0000	120,00	Venceu	
13	12-25-03539	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G		LA	65,000	0,0000	2,5800	167,70	Venceu	
14	12-25-03541	ERVILHA VERDE EM CONSERVA 200G		LA	65,000	0,0000	2,7000	175,50	Venceu	
15	12-25-22302	CALDO DE CARNE - CAIXA COM 6 TABLETES		CX	18,000	0,0000	1,4800	26,64	Venceu	
16	12-25-22303	CALDO DE GALINHA - CAIXA COM 6 TABLETES		CX	18,000	0,0000	1,4800	26,64	Venceu	
17	12-25-22304	CALDO DE BACON - CAIXA COM 6 TABLETES		CX	18,000	0,0000	1,4800	26,64	Venceu	
18	12-03-00253	CARNE BOVINA		KG	50,000	0,0000	27,7000	1,385,00	Venceu	
19	12-25-03487	CARNE DE FRANGO (PEITO)		KG	50,000	0,0000	13,0000	650,00	Venceu	
20	12-03-00224	CARNE BOVINA PATINHO MOIDO		KG	50,000	0,0000	33,0000	1,650,00	Venceu	
21	12-03-00308	SALSICHA BOVINA TIPO HOT DOG		KG	50,000	0,0000	7,7000	385,00	Venceu	
22	12-25-23818	BISCOITO TIPO DE MAIZENA 500 GRAMAS		KG	20,000	0,0000	7,9800	159,60	Venceu	
23	12-25-22305	MOLHO DE TOMATE - SACHET COM 300G		SC	50,000	0,0000	1,4800	74,00	Venceu	
24	12-25-23807	SAL REFINADO IOIADO 1 KILO		PT	20,000	0,0000	1,2000	24,00	Venceu	
25	12-25-04214	OLEO DE SOJA FRASCO PLASTICO 900 ML		FR	25,000	0,0000	7,9800	199,50	Venceu	
26	12-25-22307	VINAGRE DE VINHO TINTO - FRASCO APROX. 1 LITRO		FR	10,000	0,0000	1,9500	19,50	Venceu	
27	12-25-22285	MARGARINA POTE 250 GRAMAS COM SAL		PT	100,000	0,0000	3,3800	338,00	Venceu	
28	12-03-00006	LEITE TIPO C		LT	200,000	0,0000	3,5000	700,00	Venceu	
29										
					Total do Fornecedor ----->			1.044,000		
								7.644,77		

Alfenas, 16 de Fevereiro de 2021.